

ADITIVO nº 142/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2016**

**Inexigibilidade: 004/2016**

**Processo: 018/2016**

**Objeto:** Contratação da empresa SV Transportes Ltda, detentora da concessão do transporte público municipal, para aquisição de vales passagens, para servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito residentes em Itabirito/MG.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Queiroz Júnior nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, CNPJ: 18.307.835/0001-54, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. Valdir José de Moraes**, consoante Decreto 11.321/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado; e, de outro lado, **SV TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.392.106/0001-27, com sede na Rua João Pinheiro, nº 1286, Santa Efigênia, Itabirito/MG, CEP: 35450-000, **Tel:** (31) 3561-6844, **E-mail:** [svtransportes-itabirito@hotmail.com](mailto:svtransportes-itabirito@hotmail.com); [bilhetagemsvitabirito@gmail.com](mailto:bilhetagemsvitabirito@gmail.com); neste ato representado por seus Sócios Administradores **Sr. REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA**, portador do CPF: 889.866.326-91 e **Sr. ROMEU SANTANA**, portador do CPF: 073.239.486-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm por justo e acertado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E PREÇO**

Nos termos do art. 65, I, 'b' da Lei 8666/93 e confirme justificativa anexa no processo, fica o contrato acrescido em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** o que equivale a aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor anteriormente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02.004.001 – Prefeitura Municipal – SEMAD – Depto. de Apoio Administrativo

04.122.0401 2.301 – Manutenção Sec. Mun. Administração e Repartições

3390490000- auxílio transporte

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 20 de Dezembro de 2017.

Valdir José de Moraes  
**Secretário Municipal de Administração**  
Contratante

**Reinaldo Adriano de Castro Cotta**      **Romeu Santana**  
SV Transportes Ltda  
Contratada